ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Definição

Constitui objeto desta licitação, registrar preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina – **CONTRATANTE**

1.2. Quantitativos e valores

Lote I (Livre concorrência)

Item	NUC	Descrição contendo especificações mínimas	UNID.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	0083460006	**APAGADOR PARA QUADRO BRANCO** 1.1 Apagador para lousa alta eficiência; 1.2 Formato anatômico; 1.3 Base em feltro especial macio; 1.4 Embalagem individual; 1.5 Medindo aproximadamente 15 cm de comprimento x 5,8 cm de largura x 3,6 cm de altura - aproximadamente;	Unidade	113	6,03	681,39
2	504222849	**APONTADOR PARA LÁPIS** 1.1 Duplo, para lápis comum e jumbo; 1.2 Depósito boa capacidade de armazenamento; 1.3 Material resistente.	Unidade	300	7,04	2.112,00
3	005711016	**BORRACHA MACIA** 1.1. Branca natural; 1.2. Livre de PVC; 1.3. Não tóxica, sem corante; 1.4. Dimensões mínimas: 1,0cm x 1,8 cm x 4,5 cm (AxLxC);	Unidade	225	3,14	706,50

Pág. 01 de 38 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00001632/2025 e o código 3H78F9BE.

		1.5. Capa protetora ergonômica; 1.6. Macia e eficaz, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar.				
4	504222136	**CADERNO CAPA DURA** **1.1.** Caderno espiral com 96 folhas de celulose vegeta; **1.2.** Capa de papelão, medindo 280 x 205 mm, aproximadamente; **1.3** Cor: preto.	unidade	225	18,29	4.115,25
5	008389001	**CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO** 1.1 Caixa arquivo morto, de papelão ondulado, reforçado, com furação; 1.2 Onda simples, com tampa e fecho externo; 1.3 Tamanho 14x25x36cm; 1.4 Com no mínimo 0,3 cm de espessura e gramatura de no mínimo 350 g/m²; 1.5 será aceita variação de até 10%.	Unidade	300	4,58	1.374,00
6	504221401	**CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL** 1.1 Caneta esferográfica, escrita média e traço uniforme e sem falhas; 1.2 Tinta azul; 1.3 Corpo em resina termoplástica transparente, com respiro; 1.4 Formato sextavada; 1.5 Que possibilite a retirada da carga pela extremidade inferior; 1.6 Encaixe firme e perfeito da tampa antiasfixiante nas duas extremidades; 1.7 Parte visível da tinta no tubo de carga medindo no mínimo 9cm; 1.8 Ponta em latão e esfera de tungstênio; 1.9 A tinta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade, nunca inferior a 12 meses a partir da data de entrega; 1.10 Rendimento mínimo de 2000 metros de escrita comprovados na proposta através de ficha técnica;	Unidade	1875	1,45	2.718,75

Pág. 02 de 38 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00001632/2025 e o código 3H78F9BE.

		1.11 Com Certificado do INMETRO e Selo de Segurança do Artigo Escolar conforme ABNT/NBR 15236:2012 impressos na embalagem.				
7	504221402	**CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA** 1.1 Caneta esferográfica, escrita média e traço uniforme e sem falhas; 1.2 Tinta preta; 1.3 Corpo em resina termoplástica transparente, com respiro; 1.4 Formato sextavada; 1.5 Que possibilite a retirada da carga pela extremidade inferior; 1.6 Encaixe firme e perfeito da tampa antiasfixiante nas duas extremidades; 1.7 Parte visível da tinta no tubo de carga medindo no mínimo 9cm; 1.8 Ponta em latão e esfera de tungstênio; 1.9 A tinta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade, nunca inferior a 12 meses a partir da data de entrega; 1.10 Rendimento mínimo de 2000 metros de escrita comprovados na proposta através de ficha técnica; 1.11 Com Certificado do INMETRO e Selo de Segurança do Artigo Escolar conforme ABNT/NBR 15236:2012 impressos na embalagem.	Unidade	1125	1,56	1.755,00
8	504221383	**CANETA MARCADOR DE TEXTO AMARELA** 1.1 Caneta marca texto cor amarela com alta durabilidade; 1.2 Com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster atóxico; 1.3 Com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar; 1.4 Espessura do traço 0,1cm para sublinhar e mínimo de 0,4cm para destacar; 1.5 Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. 1.6 Com tampa grip.	Unidade	1125	2,63	2.958,75

Pág. 03 de 38 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00001632/2025 e o código 3H78F9BE.

9	504221385	**CANETA MARCADOR DE TEXTO VERDE** 1.1 Caneta marca texto cor verde com alta durabilidade; 1.2 Com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster atóxico; 1.3 Com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar; 1.4 Espessura do traço 0,1cm para sublinhar e mínimo de 0,4cm para destacar; 1.5 Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. 1.6 Com tampa grip.	Unidade	750	2,08	1.560,00
10	504221384	**CANETA MARCADOR DE TEXTO ROSA** 1.1 Caneta marca texto cor rosa com alta durabilidade; 1.2 Com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster atóxico; 1.3 Com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar; 1.4 Espessura do traço 0,1cm para sublinhar e mínimo de 0,4cm para destacar; 1.5 Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. 1.6 Com tampa grip.	Unidade	750	2,46	1.845,00
11	504221389	**CANETA PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL** 1.1 Caneta para utilização em quadro branco, na cor azul; 1.2 Ponta redonda de poliéster, com 0,4cm de espessura; 1.3 Tinta à base de álcool, de fácil remoção; 1.4 Secagem rápida; 1.5 Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	113	2,96	334,48
12	504221386	**CANETA PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA** 1.1 Caneta para utilização em quadro branco, na cor preta; 1.2 Ponta redonda de poliéster, com 0,4m de espessura; 1.3 Tinta à base de álcool, de fácil remoção; 1.4 Secagem rápida;	Unidade	113	2,98	336,74

Pág. 04 de 38 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00001632/2025 e o código 3H78F9BE.

		1.5 Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.				
13	504221396	**CANETA PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA** 1.1 Caneta para utilização em quadro branco, na cor vermelha; 1.2 Ponta redonda de poliéster, com 0,4cm de espessura; 1.3 Tinta à base de álcool, de fácil remoção; 1.4 Secagem rápida; 1.5 Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	113	3,03	342,39
14	005908003	**COLA TIPO BASTÃO** 1.1 Cola Plástica branca; 1.2 Tipo bastão; 1.3 À base de polímeros sintéticos em água, isenta de solventes; 1.4 Com glicerina; 1.5 Lavável; 1.6 Não tóxica, de boa adesividade, não ressecada e que não mancha a superfície aplicada; 1.7 Que possibilite colar cartolina, fotos e similares; 1.8 Em embalagem de 20g (será aceita variação de até 10%); 1.9 Tampa hermética que evita o ressecamento; 1.10 Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	150	3,13	469,50
15	003816071	**COLA LÍQUIDA BRANCA** 1.1 Cola líquida branca, tipo escolar; 1.2 Fórmula à base água; 1.3 Lavável; 1.4 Não tóxica; 1.5 Livre de solventes e de pvc; 1.6 Embalagem com 90g, com bico aplicador; 1.7 Composição: Acetato de polivinila; 1.8 Ideal para uso em papel, madeira, couro e tecido; 1.9 Com certificação do Inmetro; 1.10 Validade mín. de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	150	2,82	423,00
16	077488004	**CORRETIVO FITA** 1.1 Corretivo fita branco; 1.2 Correção a seco;	Unidade	113	6,78	766,14

Pág. 05 de 38 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00001632/2025 e o código 3H78F9BE.

		1.3 Formato Ergonômico; 1.4 Não tóxico; 1.5 Possibilita escrever imediatamente após o uso; 1.6 Fácil aplicação; 1.7 6m de comprimento 1.8 Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.				
17	504221514	**ENVELOPE PLÁSTICO COM FURO** 1.1 Saco plástico tamanho Ofício (24x32,5cm); 1.2 Espessura de 0,15 mm; 1.3 Com 04 (quatro) furos; 1.4 Composição: Polipropileno transparente; 1.5 Pacote com 100 envelopes.	Unidade	30	33,73	1.011,90
18	077062002	**EXTRATOR DE GRAMPOS ESPÁTULA - EM AÇO** 1.1 Embalagem individual; Medida: comprimento 150mm	Unidade	75	6,68	501,00
19	504221657	**FITA ADESIVA CREPE 48mm x 50 m** 1.1 Fita adesiva larga para empacotamento; 1.2 Possui dorso de papel liso, Kraft, especialmente tratado sem o uso de Solventes; 1.3 Adesivo especial à base de resina e borracha sintéticas; 1.4 Indicada para reforço de embalagens; medindo 48mm x 50 metros; 1.5 Adesão à placa de aço: 577 gf/12mm de largura (47 N/100mm de largura) – mínimo Adesão ao Tato (Wet-Grab): 580 gf/12mm de largura (47 N/100mm) – mínimo; 1.6 Resistência à tração: 16,7 kgf/25mm de largura (655 N/100mm de largura) Espessura mínima: 0,16 mm. Alongamento da ruptura: 3,2 %. Desenrolamento: 340 gf/12mm de largura (28 N/100mm de largura) – máximo; 1.7 Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; 1.8 As especificações do objeto deverão estar comprovadas por impressão no produto, ou descrição em prospecto,	Unidade	188	15,00	2.820,00

Pág. 06 de 38 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00001632/2025 e o código 3H78F9BE.

		catálogo, ficha técnica ou embalagem do fabricante.				
20	006092122	**FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X50** 1.1 Fita adesiva larga transparente para empacotamento; 1.2 Medindo 45 mm x 50 m; 1.3 Em filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico; 1.4 Indicada para reforço de caixas e embalagens; 1.5 Adesão instantânea e resistente à umidade; 1.6 Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	263	6,45	1.696,35
21	006092003	**FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12mmX30m** 1.1 Fita adesiva transparente para empacotamento; 1.2 Medindo 12 mm x 30 m; 1.3 Em filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico; 1.4 Indicada para fechamento de pacotes leves, fixação de papéis ou plásticos; 1.5 Adesão instantânea e resistente à umidade; 1.6 Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	113	1,78	201,14
22	504221495	**GIZ DE CERA** 1.1 Formato redondo, anatômico, com ponta 1.2 Tipo Gizão, medindo aproximadamente 10x100mm 1.3 Durável, resistente 1.4 Cores vivas 1.5 Traço macio 1.6 Não mancha 1.7 Atóxico 1.8 Com 12 cores diferentes	Caixa	188	5,86	1.101,68
23	077321028	**GRAMPEADOR PEQUENO** 1.1 Grampeador manual de mesa, com estrutura em metal ou plástico resistente; 1.2 Base antiderrapante, medindo até 13cm;	Unidade	188	31,62	5.944,56

Pág. 07 de 38 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00001632/2025 e o código 3H78F9BE.

		1.3 Utiliza grampos 26/6; 1.4 Com capacidade para grampear até 30 folhas				
24	077321027	**GRAMPEADOR GRANDE** 1.1 Grampeador manual de mesa com estrutura em metal cromado ou pintado; 1.2 Base antiderrapante; 1.3 Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13; 1.4 Com capacidade para grampear até 100 folhas.	Unidade	38	72,31	2.747,78
25	006408015	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/06** 1.1 Grampo para grampeador de mesa 23/6; 1.2 Galvanizado, medindo 23 mm de largura com 6 mm de altura, para grampear de até 30 folhas; 1.3 Caixa com 1.000 unidades.	Caixa	113	9,66	1.091,58
26	006408001	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/06** 1.1 Grampo para grampeador de mesa 26/6; 1.2 Galvanizado, medindo 26 mm de largura com 6 mm de altura, para grampear de 02 a 30 folhas; 1.3 Caixa com 1.000 unidades.	Caixa	225	2,90	652,50
27	504223075	**LÁPIS DE COR JUMBO** 1.1 Formato jumbo, ergonômico, triangular ou sextavado, com aproximadamente 150mm de comprimento 1.2 Mina resistente 1.3 Cores vivas 1.4 Atóxico 1.5 Com 12 cores diferentes	Caixa	188	18,30	3.440,40
28	006467001	**LAPISEIRA 0,7mm** 1.1 Corpo plástico, com 4mm de espessura; 1.2 Para grafite 0,7mm; 1.3 Pulsar, clipe e ponteira confeccionados em metal; 1.4 Borracha branca embutida abaixo do pulsar; 1.5 Contendo selo do INMETRO.	Unidade	75	6,25	468,75

Pág. 08 de 38 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00001632/2025 e o código 3H78F9BE.

29	504222129	**PAPEL OFFSET** 1.1 Papel Offset, alcalino; 1.2 Formato A-4 (210x297mm), 75gr/m2, (com variação de 4% para mais ou para menos, de acordo com a norma da ABNT); 1.3 Na cor branca, com alvura mínima de 90% (ISO2470), opacidade: mínima de 87% (ISO 2470), espessura mínima 97 micras, certificação Cerflor ou FSC; 1.4 Para uso em máquina impressora a laser e a jato de tinta; 1.5 Em resma com 500 folhas.	Resma	1500	30,09	45.135,00
30	504223504	**PASTA AZ TAMANHO P** 1.1 Pasta arquivo registradora A/Z, tamanho oficio; 1.2 Lombada de aprox.: 0,4cm; 1.3 Confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificado, dotada de ferragens e fixador de papeis; 1.4 Na cor azul ou preta	Unidade	38	16,59	630,42
31	504223504	**PASTA AZ TAMANHO G** 1.1 Pasta arquivo registradora A/Z; tamanho oficio, 1.2 Lombada de aprox. 0,8cm; 1.3 Confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificado, dotada de ferragens e fixador de papeis; 1.4 Na cor azul ou preta	Unidade	38	17,51	665,38
32	077330012	**PERFURADOR GRANDE** 1.1 Perfurador de papel profissional com dois furos, (tipo kw trio 952 ou equivalente); 1.2 Estrutura em metal; 1.3 Capacidade até 100 folhas; 1.4 Perfuradores em aço temperados afiados e duradouros;	Unidade	15	269,87	4.048,05

Pág. 09 de 38 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00001632/2025 e o código 3H78F9BE.

		1.5 Contendo marginador que permita a centralização dos furos; 1.6 Dimensões aproximadas: 15x35,5x33 cm (l x a x c); 1.7 Permitem troca das lâminas de perfuração. 1.8 Base protetora em plástico ou ferro para esvaziar os confetes;				
33	006653002	**RÉGUA** 1.1 Régua em poliestireno, transparente, graduada em 30cm; 1.2 Subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 30 mm de largura.	Unidade	225	3,21	722,25
34	504221486	**TESOURA DE AÇO INOX COMUM TAMANHO MÉDIO** 1.1 Tesoura multiuso sem ponta com lâmina de aço inoxidável; 1.2 Cabo revestido em plástico; 1.3 Com tamanho médio, medindo 17,5 cm (tolerância na medida de até 10%). 1.4 Anéis ergonômicos, ideais para destros e canhotos.	Unidade	225	6,53	1.469,25
Total						**96.846,88**
Valor total do Lote I (Livre concorrência): R$ 96.846,88 (noventa e seis mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).						

Lote II (Exclusivo ME/EPP)

Item	NUC	Descrição contendo especificações mínimas	UNID.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
35	0083460006	**APAGADOR PARA QUADRO BRANCO** 1.1 Apagador para lousa alta eficiência; 1.2 Formato anatômico; 1.3 Base em feltro especial macio;	Unidade	37	6,03	223,11

Pág. 10 de 38 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00001632/2025 e o código 3H78F9BE.

		1.4 Embalagem individual; 1.5 Medindo aproximadamente 15 cm de comprimento x 5,8 cm de largura x 3,6 cm de altura - aproximadamente;				
36	504222849	**APONTADOR PARA LÁPIS** 1.4 Duplo, para lápis comum e jumbo; 1.5 Depósito boa capacidade de armazenamento; 1.6 Material resistente.	Unidade	100	7,04	704,00
37	005711016	**BORRACHA MACIA** 1.1. Branca natural; 1.2. Livre de PVC; 1.3. Não tóxica, sem corante; 1.4. Dimensões mínimas: 1,0cm x 1,8 cm x 4,5 cm (AxLxC); 1.5. Capa protetora ergonômica; 1.6. Macia e eficaz, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar.	Unidade	75	3,14	235,50
38	504222136	**CADERNO CAPA DURA** **1.1.** Caderno espiral com 96 folhas de celulose vegeta; **1.2.** Capa de papelão, medindo 280 x 205 mm, aproximadamente; **1.3** Cor: preto.	unidade	75	18,29	1.371,75
39	008389001	**CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO** 1.6 Caixa arquivo morto, de papelão ondulado, reforçado, com furação; 1.7 Onda simples, com tampa e fecho externo; 1.8 Tamanho 14x25x36cm; 1.9 Com no mínimo 0,3 cm de espessura e gramatura de no mínimo 350 g/m²; 1.10 será aceita variação de até 10%.	Unidade	100	4,58	458,00
40	504221401	**CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL** 1.12 Caneta esferográfica, escrita média e traço uniforme e sem falhas; 1.13 Tinta azul;	Unidade	625	1,45	906,25

Pág. 11 de 38 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00001632/2025 e o código 3H78F9BE.

		1.14 Corpo em resina termoplástica transparente, com respiro; 1.15 Formato sextavada; 1.16 Que possibilite a retirada da carga pela extremidade inferior; 1.17 Encaixe firme e perfeito da tampa antiasfixiante nas duas extremidades; 1.18 Parte visível da tinta no tubo de carga medindo no mínimo 9cm; 1.19 Ponta em latão e esfera de tungstênio; 1.20 A tinta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade, nunca inferior a 12 meses a partir da data de entrega; 1.21 Rendimento mínimo de 2000 metros de escrita comprovados na proposta através de ficha técnica; 1.22 Com Certificado do INMETRO e Selo de Segurança do Artigo Escolar conforme ABNT/NBR 15236:2012 impressos na embalagem.				
41	504221402	**CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA** 1.12 Caneta esferográfica, escrita média e traço uniforme e sem falhas; 1.13 Tinta preta; 1.14 Corpo em resina termoplástica transparente, com respiro; 1.15 Formato sextavada; 1.16 Que possibilite a retirada da carga pela extremidade inferior; 1.17 Encaixe firme e perfeito da tampa antiasfixiante nas duas extremidades; 1.18 Parte visível da tinta no tubo de carga medindo no mínimo 9cm; 1.19 Ponta em latão e esfera de tungstênio; 1.20 A tinta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade, nunca inferior a 12 meses a partir da data de entrega; 1.21 Rendimento mínimo de 2000 metros de escrita comprovados na proposta através de ficha técnica; 1.22 Com Certificado do INMETRO e Selo de Segurança do Artigo	Unidade	375	1,56	585,00

Pág. 12 de 38 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00001632/2025 e o código 3H78F9BE.

		Escolar conforme ABNT/NBR 15236:2012 impressos na embalagem.				
42	504221383	**CANETA MARCADOR DE TEXTO AMARELA** 1.7 Caneta marca texto cor amarela com alta durabilidade; 1.8 Com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster atóxico; 1.9 Com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar; 1.10 Espessura do traço 0,1cm para sublinhar e mínimo de 0,4cm para destacar; 1.11 Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. 1.12 Com tampa grip.	Unidade	375	2,63	986,25
43	504221385	**CANETA MARCADOR DE TEXTO VERDE** 1.7 Caneta marca texto cor verde com alta durabilidade; 1.8 Com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster atóxico; 1.9 Com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar; 1.10 Espessura do traço 0,1cm para sublinhar e mínimo de 0,4cm para destacar; 1.11 Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. 1.12 Com tampa grip.	Unidade	250	2,08	520,00
44	504221384	**CANETA MARCADOR DE TEXTO ROSA** 1.7 Caneta marca texto cor rosa com alta durabilidade; 1.8 Com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster atóxico; 1.9 Com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar; 1.10 Espessura do traço 0,1cm para sublinhar e mínimo de 0,4cm para destacar; 1.11 Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. 1.12 Com tampa grip.	Unidade	250	2,46	615,00
45	504221389	**CANETA PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL**	Unidade	37	2,96	109,52

Pág. 13 de 38 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00001632/2025 e o código 3H78F9BE.

		1.6 Caneta para utilização em quadro branco, na cor azul; 1.7 Ponta redonda de poliéster, com 0,4cm de espessura; 1.8 Tinta à base de álcool, de fácil remoção; 1.9 Secagem rápida; 1.10 Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.				
46	504221386	**CANETA PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA** 1.6 Caneta para utilização em quadro branco, na cor preta; 1.7 Ponta redonda de poliéster, com 0,4m de espessura; 1.8 Tinta à base de álcool, de fácil remoção; 1.9 Secagem rápida; 1.10 Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	37	2,98	110,26
47	504221396	**CANETA PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA** 1.6 Caneta para utilização em quadro branco, na cor vermelha; 1.7 Ponta redonda de poliéster, com 0,4cm de espessura; 1.8 Tinta à base de álcool, de fácil remoção; 1.9 Secagem rápida; 1.10 Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	37	3,03	112,11
48	005908003	**COLA TIPO BASTÃO** 1.11 Cola Plástica branca; 1.12 Tipo bastão; 1.13 À base de polímeros sintéticos em água, isenta de solventes; 1.14 Com glicerina; 1.15 Lavável; 1.16 Não tóxica, de boa adesividade, não ressecada e que não mancha a superfície aplicada; 1.17 Que possibilite colar cartolina, fotos e similares; 1.18 Em embalagem de 20g (será aceita variação de até 10%); 1.19 Tampa hermética que evita o ressecamento; 1.20 Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	50	3,13	156,50

Pág. 14 de 38 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00001632/2025 e o código 3H78F9BE.

49	003816071	**COLA LÍQUIDA BRANCA** 1.11 Cola líquida branca, tipo escolar; 1.12 Fórmula à base água; 1.13 Lavável; 1.14 Não tóxica; 1.15 Livre de solventes e de pvc; 1.16 Embalagem com 90g, com bico aplicador; 1.17 Composição: Acetato de polivinila; 1.18 Ideal para uso em papel, madeira, couro e tecido; 1.19 Com certificação do Inmetro; 1.20 Validade mín. de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	50	2,82	141,00
50	077488004	**CORRETIVO FITA** 1.9 Corretivo fita branco; 1.10 Correção a seco; 1.11 Formato Ergonômico; 1.12 Não tóxico; 1.13 Possibilita escrever imediatamente após o uso; 1.14 Fácil aplicação; 1.15 6m de comprimento 1.16 Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	37	6,78	250,86
51	504221514	**ENVELOPE PLÁSTICO COM FURO** 1.6 Saco plástico tamanho Ofício (24x32,5cm); 1.7 Espessura de 0,15 mm; 1.8 Com 04 (quatro) furos; 1.9 Composição: Polipropileno transparente; 1.10 Pacote com 100 envelopes.	Unidade	10	33,73	337,30
52	077062002	**EXTRATOR DE GRAMPOS ESPÁTULA - EM AÇO** 1.2 Embalagem individual; Medida: comprimento 150mm	Unidade	25	6,68	167,00
53	504221657	**FITA ADESIVA CREPE 48mm x 50 m** 1.9 Fita adesiva larga para empacotamento; 1.10 Possui dorso de papel liso, Kraft, especialmente tratado sem o uso de Solventes; 1.11 Adesivo especial à base de resina e borracha sintéticas;	Unidade	62	15,00	930,00

Pág. 15 de 38 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00001632/2025 e o código 3H78F9BE.

		1.12 Indicada para reforço de embalagens; medindo 48mm x 50 metros; 1.13 Adesão à placa de aço: 577 gf/12mm de largura (47 N/100mm de largura) – mínimo Adesão ao Tato (Wet-Grab): 580 gf/12mm de largura (47 N/100mm) – mínimo; 1.14 Resistência à tração: 16,7 kgf/25mm de largura (655 N/100mm de largura) Espessura mínima: 0,16 mm. Alongamento da ruptura: 3,2 %. Desenrolamento: 340 gf/12mm de largura (28 N/100mm de largura) – máximo; 1.15 Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; 1.16 As especificações do objeto deverão estar comprovadas por impressão no produto, ou descrição em prospecto, catálogo, ficha técnica ou embalagem do fabricante.				
54	006092122	**FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X50** 1.7 Fita adesiva larga transparente para empacotamento; 1.8 Medindo 45 mm x 50 m; 1.9 Em filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico; 1.10 Indicada para reforço de caixas e embalagens; 1.11 Adesão instantânea e resistente à umidade; 1.12 Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	87	6,45	561,15
55	006092003	**FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12mmX30m** 1.7 Fita adesiva transparente para empacotamento; 1.8 Medindo 12 mm x 30 m; 1.9 Em filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico; 1.10 Indicada para fechamento de pacotes leves, fixação de papéis ou plásticos; 1.11 Adesão instantânea e resistente à umidade; 1.12 Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	37	1,78	65,86

Pág. 16 de 38 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00001632/2025 e o código 3H78F9BE.

56	504221495	**GIZ DE CERA** 1.9 Formato redondo, anatômico, com ponta 1.10 Tipo Gizão, medindo aproximadamente 10x100mm 1.11 Durável, resistente 1.12 Cores vivas 1.13 Traço macio 1.14 Não mancha 1.15 Atóxico 1.16 Com 12 cores diferentes	Caixa	62	5,86	363,32
57	077321028	**GRAMPEADOR PEQUENO** 1.1 Grampeador manual de mesa, com estrutura em metal ou plástico resistente; 1.2 Base antiderrapante, medindo até 13cm; 1.3 Utiliza grampos 26/6; 1.4 Com capacidade para grampear até 30 folhas	Unidade	62	31,62	1.960,44
58	077321027	**GRAMPEADOR GRANDE** 1.1 Grampeador manual de mesa com estrutura em metal cromado ou pintado; 1.2 Base antiderrapante; 1.3 Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13; 1.4 Com capacidade para grampear até 100 folhas.	Unidade	12	72,31	867,72
59	006408015	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/06** 1.4 Grampo para grampeador de mesa 23/6; 1.5 Galvanizado, medindo 23 mm de largura com 6 mm de altura, para grampear de até 30 folhas; 1.6 Caixa com 1.000 unidades.	Caixa	37	9,66	357,42
60	006408001	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/06** 1.4 Grampo para grampeador de mesa 26/6; 1.5 Galvanizado, medindo 26 mm de largura com 6 mm de altura, para grampear de 02 a 30 folhas; 1.6 Caixa com 1.000 unidades.	Caixa	75	2,90	217,50

Pág. 17 de 38 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00001632/2025 e o código 3H78F9BE.

61	504223075	**LÁPIS DE COR JUMBO** 1.6 Formato jumbo, ergonômico, triangular ou sextavado, com aproximadamente 150mm de comprimento 1.7 Mina resistente 1.8 Cores vivas 1.9 Atóxico 1.10 Com 12 cores diferentes	Caixa	62	18,30	1.134,60
62	006467001	**LAPISEIRA 0,7mm** 1.6 Corpo plástico, com 4mm de espessura; 1.7 Para grafite 0,7mm; 1.8 Pulsar, clipe e ponteira confeccionados em metal; 1.9 Borracha branca embutida abaixo do pulsar; 1.10 Contendo selo do INMETRO.	Unidade	25	6,25	156,25
63	504222129	**PAPEL OFFSET** 1.5 Papel Offset, alcalino; 1.6 Formato A-4 (210x297mm), 75gr/m2, (com variação de 4% para mais ou para menos, de acordo com a norma da ABNT); 1.7 Na cor branca, com alvura mínima de 90% (ISO2470), opacidade: mínima de 87% (ISO 2470), espessura mínima 97 micras, certificação Cerflor ou FSC; 1.8 Para uso em máquina impressora a laser e a jato de tinta; 1.5 Em resma com 500 folhas.	Resma	500	30,09	15.045,00
64	504223504	**PASTA AZ TAMANHO P** 1.1 Pasta arquivo registradora A/Z, tamanho oficio; 1.2 Lombada de aprox.: 0,4cm; 1.3 Confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificado, dotada de ferragens e fixador de papeis; 1.4 Na cor azul ou preta	Unidade	12	16,59	199,08
65	504223504	**PASTA AZ TAMANHO G** 1.1 Pasta arquivo registradora A/Z; tamanho oficio,	Unidade	12	17,51	210,12

Pág. 18 de 38 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00001632/2025 e o código 3H78F9BE.

		1.2 Lombada de aprox. 0,8cm; 1.3 Confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificado, dotada de ferragens e fixador de papeis; 1.4 Na cor azul ou preta				
66	077330012	**PERFURADOR GRANDE** 1.1 Perfurador de papel profissional com dois furos, (tipo kw trio 952 ou equivalente); 1.2 Estrutura em metal; 1.3 Capacidade até 100 folhas; 1.4 Perfuradores em aço temperados afiados e duradouros; 1.5 Contendo marginador que permita a centralização dos furos; 1.6 Dimensões aproximadas: 15x35,5x33 cm (l x a x c); 1.7 Permitem troca das lâminas de perfuração. 1.8 Base protetora em plástico ou ferro para esvaziar os confetes;	Unidade	5	269,87	1.349,35
67	006653002	**RÉGUA** 1.3 Régua em poliestireno, transparente, graduada em 30cm; 1.4 Subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 30 mm de largura.	Unidade	75	3,21	240,75
68	504221486	**TESOURA DE AÇO INOX COMUM TAMANHO MÉDIO** 1.1 Tesoura multiuso sem ponta com lâmina de aço inoxidável; 1.2 Cabo revestido em plástico; 1.3 Com tamanho médio, medindo 17,5 cm (tolerância na medida de até 10%). 1.4 Anéis ergonômicos, ideais para destros e canhotos.	Unidade	75	6,53	489,75
Total						**32.137,72**

Pág. 19 de 38 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00001632/2025 e o código 3H78F9BE.

Valor total do Lote II (exclusivo ME/EPP): R$ 32.137,72 (trinta e dois mil cento e trinta e sete reais e setenta e dois centavos).

LOTE III

Item	NUC	Descrição contendo especificações mínimas	UNID.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
69	66303011	**PILHA RECARREGÁVEL AA** 1.1 Pilha recarregável, tamanho pequeno (AA); 1.2 Tensão nominal de 1,2 volts, capacidade de 2700 MAH; 1.3 Embalagem com 02 unidades e com lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Pacote	350	25,59	8.956,50
70	66303018	**PILHA RECARREGÁVEL AAA** 1.1 Pilha recarregável, tamanho palito (AAA); 1.2 Tensão nominal de 1,2 volts, capacidade de 900 MAH; 1.3 Embalagem com 02 (duas) unidades e com lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Pacote	400	18,03	7.212,00
71	105406003	**CARREGADOR PARA PILHA** 1.1 Carregador universal; 1.2 Para até quatro pilhas AA/AAA; 1.3 Desligamento automático; 1.4 Led indicador de bateria; 1.5 Tempo de carregamento: 12 horas; 1.6 Bivolt 110/220; 1.7 Potência de 4 Watts.	Unidade	150	67,06	10.059,00
		Total				26.227,50

Valor total do Lote III: R$ 26.227,50 (vinte e seis mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

LOTE IV

Pág. 20 de 38 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00001632/2025 e o código 3H78F9BE.

Item	NUC	Descrição contendo especificações mínimas	UNID.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
72	504221530	**PORTA LÁPIS** 1.1 Organizador de lápis, canetas, clips, lembretes e objetos pequenos; 1.2 Com 3 divisórias; 1.3 Fabricado em poliestireno; 1.4 Resistente, durável, com espessura da parede de 3 mm; 1.5 Medindo aproximadamente 238x77x87mm, com variação até 10%; 1.6 Cor: transparente/cristal.	Unidade	150	17,21	2.581,50
73	008389006	**CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLA** 1.1 Caixa para correspondência articulada tipo dupla; 1.2 Material acrílico na cor fumê; 1.3 Dimensões aproximadas: 35x25x11cm.	Unidade	100	33,40	3.340,00
Total						5.921,50
Valor total do Lote IV: R$ 5.921,50 (cinco mil novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).						

LOTE V

Item	NUC	Descrição contendo especificações mínimas	UNID.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
74	504222059	**PLÁSTICO BOLHA** 1.1 Bobina medindo: 1,30 metros de largura x 50 metros de comprimento; 1.2 Incolor e transparente; 1.3 Bolhas medindo aprox. 1 cm de diâmetro; 1.4 Espessura de no mínimo 25 micras;	Unidade	15	116,29	1.744,35
75	504222865	**PAPEL KRAFT** **1.1** Papel pardo para embrulho, Kraft;	Bobina	20	126,56	2.531,20

Pág. 21 de 38 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00001632/2025 e o código 3H78F9BE.

		1.2 Bobina de 60cm de largura, por 50 metros de comprimento (tolerância na medida de até 10%); **1.3.** Gramatura 80; **1.4.** Monolúcido.				
Total						4.275,55
Valor total do Lote V: R$ 4.275,55 (quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).						

LOTE VI

Item	NUC	Descrição contendo especificações mínimas	UNID.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
76	64742047	**APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS** 1.1 Apoio para os pés em MDF; 1.2 Respeitando as características ergonômicas da NR 17; 1.3 Com dimensões entre 40x26x10cm tolerância na medida de até 15%; 1.4 Regulagem de altura do tampo; 1.5 Com ajuste de angulação e suporte (peso) variando de 40 até 55kg; 1.6 Antiderrapante; 1.7 Com pés de silicone.	Unidade	200	86,40	17.280,00
77	075060001	**APOIO DE PULSO PARA O TECLADO** 1.1 Apoio de pulso para o teclado em gel; 1.2 Com dimensões de 48x10cm (tolerância na medida de até 10%).	Unidade	200	56,84	11.368,00
78	025097009	**MOUSEPAD COM APOIO PARA O PULSO** 1.1 Mousepad com apoio para o pulso em espuma; 1.2 Com dimensões de 23x19cm (tolerância na medida de até 10%).	Unidade	300	34,17	10.251,00

Pág. 22 de 38 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00001632/2025 e o código 3H78F9BE.

Total	38.899,00
Total do lote VI: R$ 38.899,00 (trinta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais).	

Lote VII

Item	NUC	Descrição contendo especificações mínimas	UNID.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
79	123676005	**QUADRO BRANCO** 1.1 Quadro confeccionado em MDF 9mm, sobreposto por laminado melamínico; 1.2 Moldura em alumínio; 1.3Medidas: 150cm x120cm (variação de até 15%); 1.4 Suporte para apagador/canetas; 1.5 com acessório para instalação.	Unidade	150	241,63	36.244,50
80	123676005	**QUADRO BRANCO** 1.1 Quadro confeccionado em MDF 9mm, sobreposto por laminado melamínico; 1.2 Moldura em alumínio; 1.3 Medidas: 90cmx60cm (variação de até 15%); 1.4 Suporte para apagador/canetas; 1.5 Com acessórios para instalação	Unidade	150	144,56	21.684,00
81	123676006	**QUADRO DE AVISO COM FELTRO** 1.1 Quadro de feltro premium + cortiça, deve ser constituído de dupla camada de papelão, revestido por 1 folha de cortiça de 1mm com uma sobreposição de feltro, fazendo com que a fixação dos documentos seja mais firme e o quadro tenha uma vida útil maior; 1.2 Moldura em alumínio; 1.3 Medidas: 90cm L x A 60cm (variação de até 15%); 1.4 com acessório para instalação; 1.5 Cor: a definir	Unidade	150	118,56	17.784,00
		Total				75.712,50
Total do lote VII: R$ 75.712,50 (setenta e cinco mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos).						

Lote VIII

Item	NUC	Descrição contendo especificações mínimas	UNID.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)

Pág. 23 de 38 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00001632/2025 e o código 3H78F9BE.

82	504222060	**CAIXA DE PAPELÃO TAMANHO G** 1.1 Duas ondas, pardo, para empacotamento; 1.2. Medindo: 58x40x40cm; 1.3 Gramatura de no mínimo 350 g/m²; 1.4 Será aceita variação de até 10%.	Unidade	80	21,87	1.749,60
83	504222061	**CAIXA DE PAPELÃO TAMANHO M** 1.1 Duas ondas, pardo, para empacotamento; 1.2 Medindo: 40x30x30 cm; 1.3 Gramatura de no mínimo 350 g/m²; 1.4 Será aceita variação de até 10%.	Unidade	100	10,68	1.068,00
84	504222062	**CAIXA DE PAPELÃO TAMANHO P** 1.1 Duas ondas, pardo, para empacotamento; 1.2 Medindo: 22x12x12cm; 1.3 Gramatura de no mínimo 350 g/m²; 1.4 Será aceita variação de até 10%.	Unidade	100	3,01	301,00
Total						3.118,60
Total do lote VIII: R$ 3.118,60 (três mil cento e dezoito reais e sessenta centavos).						

LOTE IX (Livre concorrência)

Item	NUC	Descrição contendo especificações mínimas	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total
85	050865002	**FRAGMENTADORA DE PAPEL** 1.1. Fragmentadora/picotadora de papel; 1.2. Características técnicas: Abertura de inserção de no mínimo 220 mm; 1.3. Número mínimo de folhas simultâneas: 24 folhas; 1.4. Velocidade de fragmentação de no mínimo 5 metros/min.; Potência mínima de 320 W; 1.5. Tensão 220, ou bivolt automático; 1.6. Nível de ruído abaixo de 65 dB, em atendimento a lei federal 6514/77, NBR 10152 e NB 95; 1.7. Volume do cesto com capacidade mínima de 20 litros; 1.8. Fornecer catálogo ou website que apresente as características do equipamento;	Unidade	30	2.628,01	78.840,30

Pág. 24 de 38 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00001632/2025 e o código 3H78F9BE.

		1.9. Certificado de qualidade e segurança emitido por entidade válida e reconhecida no Brasil, especializada em certificações e conformidades para equipamentos; 1.10. Garantia mínima de 12 meses; **1.11. Será aceita variação de 10%.**				
Total						78.840,30
Total do lote IX: R$ 78.840,30 (setenta e oito mil oitocentos e quarenta reais e trinta centavos).						

LOTE X (Exclusivo ME/EPP)

Item	NUC	Descrição contendo especificações mínimas	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total
86	050865002	**FRAGMENTADORA DE PAPEL** 1.1. Fragmentadora/picotadora de papel; 1.2. Características técnicas: Abertura de inserção de no mínimo 220 mm; 1.3. Número mínimo de folhas simultâneas: 24 folhas; 1.4. Velocidade de fragmentação de no mínimo 5 metros/min.; Potência mínima de 320 W; 1.5. Tensão 220, ou bivolt automático; 1.6. Nível de ruído abaixo de 65 dB, em atendimento a lei federal 6514/77, NBR 10152 e NB 95; 1.7. Volume do cesto com capacidade mínima de 20 litros; 1.8. Fornecer catálogo ou website que apresente as características do equipamento; 1.9. Certificado de qualidade e segurança emitido por entidade válida e reconhecida no Brasil, especializada em certificações e conformidades para equipamentos; 1.10. Garantia mínima de 12 meses; **1.11. Será aceita variação de 10%.**	Unidade	10	2.628,01	26.280,10
Total						26.280,10
Total do lote X: R$ 26.280,10 (vinte e seis mil duzentos e oitenta reais e dez centavos).						

Valor total do objeto: R$ 388.259,65 (trezentos e oitenta e oito mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Pág. 25 de 38 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00001632/2025 e o código 3H78F9BE.

1.3. Em atendimento aos inc. II e IV do artigo 82 da Lei 14.133, de 1º.04.2021, registra-se que quantidade mínima a ser cotada corresponde a quantidade máxima de cada item indicada na planilha "quantitativos e valores" que poderá ser adquirida. A licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto.

1.4. Especificações – características mínimas

1.4.1. As características mínimas estão descritas nas tabelas do item 1.2.

1.5. Descrição da solução como um todo

1.5.1. A área demandante entende que foram analisados todos os aspectos necessários que envolvem a aquisição de material de expediente, quais sejam: há demanda e há disponibilidade de local para armazenamento.

1.5.2. A presente contratação tem por objeto a contratação de materiais de expediente diversos para a manutenção das atividades da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina. A solução visa garantir o adequado funcionamento dos núcleos do órgão, optando-se por opções de produtos com características duráveis, uma vez que são materiais utilizados diariamente para o devido funcionamento das atividades da DPESC.

1.5.3. Para viabilizar uma eventual e futura aquisição, optou-se pela formalização por meio de Ata de Registros de Preços (ARP), instrumento que assegura maior eficiência e economicidade nas contratações públicas. O planejamento e dimensionamento da demanda foram realizados com base em estimativas atualizadas do quantitativo de uso dos núcleos, bem como projeções de uso durante o ano.

1.5.4. Quanto à entrega: a área demandante entendeu que a melhor opção seria que os itens devem ser entregues em no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do extrato da Autorização de Fornecimento (AF) ou do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços em Diário Oficial.

1.5.5. Quanto ao controle de qualidade: a área demandante entendeu que a melhor opção será que a empresa, já contratada, apresente à contratante um catálogo de cada item para aprovação, até que os objetos estejam em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, caso contrário cabe à Administração tomar as providências sancionadoras pertinentes.

1.5.6. Com o objetivo de facilitar o controle de qualidade dos itens fornecidos: destaca-se que, considerando que a Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina possui núcleos distribuídos em todo o território estadual, e considerando a economia e interesse público, as entregas ocorrerão em cada núcleo regional, desde que respeitados o limite de R$ 200,00 (duzentos reais) por pedido, cabendo ao licitante incluir na proposta ofertada o valor destes custos. Frisa-se que poderá haver pedidos com valores inferiores aos supraindicados. Todavia, esses serão entregues, exclusivamente, no almoxarifado central da Defensoria Pública.

Pág. 26 de 38 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00001632/2025 e o código 3H78F9BE.

1.5.7. Constatados erros ou defeitos de fabricação, a contratada deverá realizar, às suas expensas, a substituição ou correção do item no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação formal do fiscal técnico.

1.5.8. A destinação final dos materiais substituídos ou devolvidos será responsabilidade da Defensoria Pública, conforme as diretrizes ambientais e regras internas de descarte, privilegiando o reuso, reciclagem ou descarte especial, quando aplicável.

1.5.9. Quanto ao tipo de material, dimensões, cores e modelos: deverão ser observadas as descrições de cada item.

1.5.10. Com ensejo, no que tange à divisão em lotes, traz-se como justificativas: evitar que o certame reste fracassado (como já ocorrido em pregões análogos) e deixar de se utilizar dos serviços dos postais para realizar as entregas diretamente nos Núcleos (quando enviados itens do Almoxarifado), trazendo, assim, a economicidade almejada.

1.5.8. Outrossim, cabe informar que os lotes foram fragmentados com base na identidade dos produtos, a fim de aumentar a competitividade entre empresas do mesmo ramo, objetivando não dar deserta a licitação, bem como a continuidade do serviço público.

1.5.9. Por fim, a área demandante não vislumbra outras situações que podem obstaculizar a pretendida aquisição.

1.6. Prazo de vigência da ata de registro de preços

1.6.1. O prazo de vigência da ata tem início na data da publicação do extrato do instrumento em diário oficial, com validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

1.6.2. Na hipótese de prorrogação da vigência da ata, as quantidades registradas serão automaticamente renovadas para o período subsequente.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina possui diversas unidades regionais e uma sede administrativa em funcionamento, distribuídas em diferentes municípios do Estado, todas com atendimento regular ao público e atividades institucionais essenciais.

2.2. A destinação final dos materiais substituídos ou devolvidos será responsabilidade da Defensoria Pública, conforme as diretrizes ambientais e regras internas de descarte, privilegiando o reuso, reciclagem ou descarte especial, quando aplicável.

2.3. Inicialmente, informa-se que encontram-se em vigor Atas de Registros de Preços as ARP 21 e 23 do Pregão Eletrônico n°

Pág. 27 de 38 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00001632/2025 e o código 3H78F9BE.

5\DPE\2025 do processo nº 1223/2024, e Atas de Registro de Preços (ARP's) de n° 47 e 52 decorrentes do Pregão Eletrônico n° 019\DPE\2022, do processo n.º 737/2023, cujas vigências se encerram em novembro de 2025. Assim, justifica-se a necessidade de uma nova licitação para registro de preços, garantindo a continuidade do abastecimento da instituição.

2.3.1. O presente estudo tem a finalidade de viabilizar a futura e eventual aquisição de material de expediente para atender ao consumo estimado para os próximos 12 (doze) meses, a fim de que possam suprir as necessidades da DPESC, consoante especificação das quantidades e descrição do bem.

2.3.2. O não atendimento do objeto deste Termo de Referência comprometerá o funcionamento das unidades da DPESC, podendo causar prejuízos significativos às atividades desempenhadas tanto na Sede quanto nos Núcleos Regionais.

2.3.3. As quantidades estimadas foram definidas com base no histórico de consumo, bem como no saldo remanescente das contratações vigentes, assegurando dimensionamento adequado à demanda real da instituição.

2.4. Cumpre salientar que a área demandante realizou Estudo Técnico Preliminar SGPE Nº 1632/2025 (páginas 356-378) visando a futura e eventual contratação.

3. DAS FORMAS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

3.1. A licitação será realizada por lote, na modalidade pregão eletrônico, utilizando-se como critério de julgamento o "menor preço por lote", respeitando o valor de referência de cada item.

3.2. Os critérios de habilitação dos fornecedores e de julgamento das propostas são aqueles definidos no edital do pregão eletrônico, em conformidade com a legislação aplicável e com as diretrizes internas da DPESC.

3.3. O regime de contratação será o de empreitada por preço global (inciso XXIX do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021), com preço certo e total para cada lote.

3.4. O objeto da contratação versa sobre fornecimento de bem comum, cujos padrões de desempenho e de qualidade foram objetivamente definidos no presente termo por meio de especificações usuais de mercado. A presente licitação dar-se-á através de pregão, na forma eletrônica, tendo em vista que o objeto se enquadra na classificação contida na Resolução CSDPESC nº 124, de 2023.

3.5. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição do bem em questão, será pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado certame licitatório, cujo fator preponderante será a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, qual seja, aquela que ofertar o menor preço e satisfizer todas as exigências do edital.

3.6. Destarte, salienta-se que a presente licitação foi planejada visando à efetividade da contratação para a Administração, primando pela eficiência administrativa e pela economicidade dos recursos públicos.

Pág. 28 de 38 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00001632/2025 e o código 3H78F9BE.

4. REQUISITOS MÍNIMOS, CERTIFICAÇÕES E COMPROVAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO

4.1. Constitui objeto do presente termo a futura e eventual aquisição de material de expediente.

4.2. Considerando resguardar o atendimento dos materiais supramencionados, pois se tratam de materiais comuns, encontrados com facilidade no mercado, a contratação deverá ocorrer mediante processo de licitação, para entregas parceladas ou totais, conforme as demandas da Administração.

4.3. Os itens que se pretende adquirir nesta contratação, estão listados neste termo de referência e distribuídos em 51 itens. As quantidades foram definidas conforme as demandas anteriores.

4.4. Os materiais objeto da aquisição devem ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da autorização de fornecimento ou do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, no endereço indicado no documento, dentro da padronização seguida pelo órgão.

4.4.1. Os itens que tiverem garantia/assistência técnica (LOTE VIII, Item 51) serão adquiridos mediante contrato decorrente de ARP.

4.4.2. Os itens sem garantia/assistência técnica (LOTE I, II, III, IV, V, VI e VII) serão contratados por AF.

4.4.3. A comunicação à contratada dar-se-á via e-mail, acompanhada da emissão do contrato decorrente de ata ou da Autorização de Fornecimento. A CONTRATADA deverá informar sua ciência no prazo de 3 (três) dias úteis, caso não haja manifestação será considerada ciente.

4.5. Especificações: a verificação das especificações dos objetos ofertados se dará: pela análise do prospecto do produto (do fabricante), OU de ficha técnica (do fabricante), OU de catálogo técnico (do fabricante), OU página da internet (do fabricante) OU, AINDA, pela apresentação de amostra do objeto ofertado;

4.6. A verificação de que trata o item 4.5. se dará durante a sessão, quando solicitado pelo pregoeiro, para análise do responsável técnico;

4.7. Todas as informações solicitadas deverão estar escritas em português;

4.8. O CONTRATADO deverá responsabilizar-se pela carga e descarga dos objetos no local de entrega;

4.9. É vedado o faturamento das amostras quando apresentadas.

4.10. Os produtos deverão ser acondicionados e entregues em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis, marca, fabricante, garantia e outras especificações, de acordo com suas características, ainda deverá constar, com indicação clara e precisa da razão social da CONTRATADA, dos

Pág. 29 de 38 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00001632/2025 e o código 3H78F9BE.

números deste Pregão, da Nota Fiscal e da Autorização de Fornecimento ou do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços.

4.11. Os itens poderão apresentar variação de 10% (dez) por cento de suas especificações técnicas, desde que aprovadas pela contratante.

4.12. Os itens deverão ser entregues com prazo de validade de 12 (doze) meses a partir da entrega.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em conta bancária e agência indicada pela **CONTRATADA**, por ordem bancária intermediada pelo Banco do Brasil S.A., ou mediante boleto bancário. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 16.867.676/0001-17, indicando o número do pregão eletrônico, da ARP e/ou da autorização de fornecimento ou do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços.

5.2. Ao efetuar o pagamento à pessoa jurídica, a **CONTRATANTE** fará a retenção do imposto de renda (IR) com base na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nos termos do Decreto Estadual nº 129, de 10 de maio de 2023, ficando sob responsabilidade da **CONTRATADA** a emissão da nota fiscal em conformidade às regras dispostas na referida instrução normativa, bem como a apresentação dos documentos necessários.

5.3. Para o pagamento ser liberado, devem ser apresentadas:

a) Certidão negativa do Estado de Santa Catarina e, se for o caso, do Estado onde estiver sediada a empresa;

b) Certidão negativa de débitos federal, municipal, perante a Justiça do Trabalho e o INSS; e

c) Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.4. O pagamento será realizado nas datas estipuladas no Cronograma de Transmissão de Ordens Bancárias pelo Governo do Estado para despesas gerais em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento.

6. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O pagamento das eventuais contratações correrá à conta dos recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, conforme classificação abaixo:

Fonte: 1.500.100	**Fonte**: 1.500.100
Subação: 12522	**Subação**: 12522

Pág. 30 de 38 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00001632/2025 e o código 3H78F9BE.

Natureza: 33.90.30	**Natureza**: 33.90.30
Subelemento: 26	**Subelemento: 19**

Fonte: 1.500.100	**Fonte**: 1.500.100
Subação: 12522	**Subação**: 12522
Natureza: 33.90.30	**Natureza**: 33.90.30
Subelemento: 48	**Subelemento: 16**
Fonte: 1.500.100	**Fonte:** 1.500.100
Subação: 12522	**Subação:** 12522
Natureza: 33.90.30	**Natureza:** 33.90.30
Subelemento: 17	**Subelemento: 36**

7. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATANTE

7.1. Proporcionar à **CONTRATADA** as condições necessárias para a fiel execução do contrato.

7.2. Cumprir e fazer cumprir o disposto no edital e anexos.

7.3. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos entregues; rejeitando, no todo ou em parte, o objeto entregue fora das especificações do edital, anotando em registro próprio e notificando a **CONTRATADA**, por escrito, com fixação de prazo para a correção.

7.4. Fornecer esclarecimentos e demais informações necessárias ao adequado desempenho do objeto contratado.

7.5. Exercer a fiscalização do fornecimento de produtos por intermédio de servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133, de 2021, além da Resolução CSDPESC nº 93, de 3 de agosto de 2018, ou normativa que vier a substituí-la.

7.6. Anotar em registro próprio e notificar a **CONTRATADA**, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato e no prazo de garantia do produto.

7.7. Atestar a realização do objeto contratado após verificação das especificações, emitindo o termo de aceitação dos produtos fornecidos, após a efetiva entrega, de acordo com o objeto licitado, ou rejeitando o que não estiver de acordo, por meio de notificação formal à **CONTRATADA**.

Pág. 31 de 38 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00001632/2025 e o código 3H78F9BE.

7.8. Atestar as notas fiscais/faturas referentes à execução do objeto.

7.9. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas, e desde que cumpridas todas as formalidades e as exigências previstas em edital.

7.10. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado no contrato.

7.11. Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades legais e contratuais cabíveis, mediante o devido processo legal, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

8. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente o estipulado no edital e seus anexos, na sua proposta e, em especial, as condições de prestação dos serviços, prazos de execução, local, garantia e demais obrigações contidas no Termo de Referência, Edital e Contrato.

8.2. Atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do contrato, limitada ao quantitativo de cada item.

8.3. A **CONTRATADA**, durante o fornecimento dos materiais solicitados, deve manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração que possa comprometer a entrega do objeto contratado.

8.4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE**, no que se referir ao objeto.

8.5. Assumir todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, de transporte, fretes, diárias, materiais, encargos sociais, assistência técnica, benefícios e despesas indiretas, tributos e quaisquer outras incidências inerentes ao cumprimento do objeto do certame, os quais devem estar inclusos no preço cotado, ficando a **CONTRATANTE** isenta de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

8.6. Designar representante ou preposto perante a **CONTRATANTE**, a fim de prestar esclarecimentos e atender às solicitações que eventualmente surgirem durante a execução do contrato.

8.6.1. O preposto deve encaminhar declaração, fazendo nela constar o nome completo, número do CPF, do documento de identidade, qualificação profissional, além dos dados de endereço, números de telefone fixo e/ou móvel, e *e-mail* que possibilitem contato imediato entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

8.6.2. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas à execução do objeto.

8.6.3. A **CONTRATADA** deverá orientar o preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da **CONTRATANTE**, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

Pág. 32 de 38 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00001632/2025 e o código 3H78F9BE.

8.6.4. A **CONTRATADA** deverá respeitar instruções administrativas e as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da **CONTRATANTE**.

8.7. Reparar, corrigir, remover às próprias expensas, no todo ou em parte, o material em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a imediata substituição do produto.

8.8. A **CONTRATADA** será responsabilizada por vícios e danos decorrentes do objeto contratado, bem como por prejuízos físicos ou materiais causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, pelos prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto.

8.9. É vedado à **CONTRATADA** transferir a outrem, no todo ou em parte, a obrigação assumida, exceto quando autorizado formalmente pela **CONTRATANTE**, respeitando-se os limites e os preceitos legais;

8.10. A **CONTRATADA** deverá apresentar a nota fiscal/fatura nos moldes e nos prazos previstos no edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE FORNECIMENTO

9.1. As normas gerais referentes à forma de comunicação da autorização de fornecimento (AF) do produto e as condições de fornecimento e recebimento do objeto estão dispostas neste termo de referência e no edital.

9.2. Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da AF ou do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços.

9.3. A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Central, na Sede e nos Núcleos Regionais da DPESC (Anexo I-A), conforme as solicitações, durante o horário de expediente da **CONTRATANTE** (de segunda a sexta-feira, das 12h às 19h).

9.3.1. Na hipótese de alteração de endereço, a **CONTRATADA** deverá manter as condições de entrega dos materiais, sem ônus para a **CONTRATANTE**, desde que a alteração seja dentro dos limites da mesma cidade.

9.4. No recebimento dos objetos licitados, serão escolhidos, aleatoriamente, materiais para verificação da adequada conformidade às especificações contidas nos itens deste termo de referência e no produto especificado na proposta.

9.5. A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar pela entrega dos objetos, no local de entrega especificado pela **CONTRATANTE**.

9.6. Fica a cargo da **CONTRATADA** a verificação dos critérios de acesso ao local de entrega.

9.7. O recebimento provisório será dado pelo servidor designado no respectivo local onde os bens serão destinados, conforme discriminado na autorização de fornecimento.

9.8. A rubrica no comprovante de entrega da nota fiscal/conhecimento de carga pelo servidor designado evidenciará, tão-somente, que o produto foi entregue à **CONTRATANTE**, não caracterizando aprovação ou aceitação.

Pág. 33 de 38 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00001632/2025 e o código 3H78F9BE.

9.9. O setor requisitante atestará a regularidade dos produtos, de acordo com as especificações exigidas, observado o disposto no inciso II do art. 140 da Lei federal nº 14.133, de 2021, e na Resolução CSDPESC nº 93, de 2018.

9.10. Constatada qualquer irregularidade, a **CONTRATADA**, devidamente comunicada por escrito, terá o prazo de 20 (vinte) dias, a partir da notificação, para fazer a substituição/regularização necessária, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

9.11. Caso a **CONTRATADA** não retire os produtos irregulares neste prazo, a **CONTRATANTE** dará ao bem a finalidade que lhe convier.

9.12. O período compreendido entre a entrega do objeto e a notificação para a troca não será contabilizado para efeito de contagem dos prazos para substituição/regularização.

9.13. Caso seja constatado que o produto substituído/regularizado permanece em desacordo com as especificações do edital, a contagem do prazo para fazer a substituição/regularização não será interrompida.

9.14. Na hipótese de impossibilidade da entrega dos bens no prazo estabelecido, a **CONTRATADA** deverá comunicar a Gerência de Apoio Judiciário da **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias úteis antes da data prevista para a entrega.

9.15. A comunicação dar-se-á formalmente ao gestor do contrato e deverá apresentar os motivos que impossibilitam a entrega dos bens no prazo estabelecido, bem como a nova data prevista de entrega.

9.15.1. O pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá estar instruído com, no mínimo, a identificação do objeto, número do pregão, número da nota de empenho e da ata de registro de preços; justificativa plausível quanto à necessidade da prorrogação; documentação comprobatória; e a indicação do novo prazo a ser cumprido.

9.16. O gestor do contrato analisará as razões apresentadas podendo ou não prorrogar, mediante decisão motivada, o prazo de entrega. Na hipótese de o gestor não aceitar as justificativas ou em caso de reincidência de descumprimento de prazo, serão aplicadas as sanções cabíveis, na forma do edital.

9.17. O recebimento definitivo será realizado quando verificada a correta entrega dos produtos/serviços contratados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sendo que o pagamento dar-se-á na forma do **item 5.**

10. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1. A **CONTRATADA** do LOTE VIII deverá oferecer prazo de garantia dos produtos não inferior a 12 (doze) meses, o qual iniciar-se-á com a assinatura do Termo de Recebimento pela **CONTRATANTE**.

10.2. A garantia deve ser fornecida dentro de um prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura do chamado, enquanto o prazo para resolução do problema não deve exceder 10 (dez) dias a partir da mesma data.

Pág. 34 de 38 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00001632/2025 e o código 3H78F9BE.

10.2.1. Desde que justificadamente, a **CONTRATADA** poderá solicitar a prorrogação do prazo, ficando a critério da **CONTRATANTE** aceitar a justificativa e determinar o novo prazo.

10.3. Durante o prazo de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada no local da entrega dos produtos.

10.4. Os custos com a retirada do produto com defeito e com o conserto recaem sobre a **CONTRATADA**, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**.

10.5. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de garantia do produto ofertado e entregue, proceder à análise técnica e de qualidade do equipamento, diretamente ou por intermédio de terceiros por ela escolhido. Se rejeitados, deverão ser substituídos imediatamente pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus ou custo adicional para a **CONTRATANTE**.

10.6. A **CONTRATADA**, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, ou do próprio produto, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

10.7.O aceite dos produtos pela **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela **CONTRATADA**, verificados posteriormente, garantindo-se à **CONTRATANTE** as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90.

11. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

11.1. Nas contratações no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina (DPESC), a Contratada/Fornecedora, naquilo que couber, deverá observar as diretrizes de sustentabilidade, bem como a legislação ambiental vigente afeta ao objeto que se pretende contratar.

11.1.1. Constituem diretrizes de sustentabilidade ambiental, entre outras:

a) A otimização de recursos materiais;

b) A redução de desperdícios materiais, energia e água por parte de seus profissionais no desempenho das atividades diárias;

c) A elaboração e manutenção de um programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

d) Racionalizar/economizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e água.

Pág. 35 de 38 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00001632/2025 e o código 3H78F9BE.

e) Dar destinação adequada aos resíduos gerados nas atividades diárias;

f) Optar por ações com menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

g) Dar preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

h) Utilizar de maneira eficiente de recursos naturais como água e energia;

i) Usar de inovações que reduzam o impacto sobre recursos naturais;

j) Utilizar, preferencialmente, materiais de origem ambientalmente regular nos bens, serviços e obras;

k) Instruir os profissionais quanto ao cumprimento de programas de coleta seletiva e descarte de resíduos sólidos em todas as etapas de execução do objeto.

11.2. Para fins específicos relacionados aos materiais de expediente, a CONTRANTE observa, ainda, as seguintes práticas sustentáveis:

a) pretende-se adquirir equipamentos com maior vida útil e menor impacto ambiental, tais como: as fragmentadoras de papel com eficiência energética e compatibilidade com programas de reciclagem de resíduos de papel, as pilhas recarregáveis em substituição às pilhas descartáveis, contribuindo para a redução de resíduos perigosos;

b) Incentiva o reuso de materiais e a redução do consumo de insumos descartáveis nas rotinas administrativas;

d) Zela para que os materiais de expediente adquiridos estejam em conformidade com critérios de sustentabilidade, incluindo selos ecológicos e certificações reconhecidas.

12. DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

12.1. Responsável técnico pela licitação: Gerente de Apoio Judiciário.

Pág. 36 de 38 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00001632/2025 e o código 3H78F9BE.

ANEXO I-A

ENDEREÇO DA SEDE E DOS NÚCLEOS REGIONAIS

Núcleo Regional	Endereço
Capital	Edifício Centro Executivo Rio Branco, Avenida Rio Branco, nº 919, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.015-205
ALMOXAFIRADO CENTRAL	Rua Sidney Camacho, nº 401, CEP: 88.160-74, Bairro Bom Viver, Biguaçu/SC
Araranguá	Avenida XV de Novembro, nº 1475, Ed. Classic, Salas 101 e 102, Centro, Araranguá/SC, CEP 88.900-001
Balneário Camboriú	Avenida do Estado, n. 4295, sala comercial nº 06 - Centro - 88330-537.
Biguaçu	Rua Prefeito Paulo Frederico Alves Wildner, 195, Bairro Universitário, Biguaçu/SC - CEP 88160-070.
Blumenau	Rua Joinville, nº 860, bairro Vila Nova, Blumenau/SC, CEP 89.035-200
Brusque	Rua João Bauer, nº 294, Centro, Brusque/SC, CEP 88.350-101
Caçador	Rua Maria Deomar da Costa Neves, nº 97, Centro, Caçador/SC, CEP 89.500-000
Campos Novos	Rua Coronel Lucidoro, nº 755, Ed. Paradiso, Sala Térrea, Centro, Campos Novos/SC, CEP 89.620-000
Chapecó	Rua: Pará, nº 53-D, bairro Maria Goretti, Chapecó/SC, CEP 89.801-400
Concórdia	Rua Osvaldo Valentim Zandavalli, nº 877, Ed. Brisas, Centro, Concórdia/SC, CEP 89.700-136
Criciúma	Avenida Santos Dumont, nº 798, bairro Milanese, Criciúma/SC, CEP 88.804-578
Curitibanos	Avenida Salomão Carneiro de Almeida, nº 388, Edifício Comercial Gaboardi Master Center, Sobreloja, 09, Centro, Curitibanos/SC, CEP 89.520-000

Pág. 37 de 38 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00001632/2025 e o código 3H78F9BE.

Itajaí	Rua Edmundo Souza Cunha, 247, esquina com Avenida Abrahão João Francisco, S/Nº, Bairro Fazenda, município de Itajai/SC
Jaraguá do Sul	Rua Olívio Domingues Brugnago, nº 361, bairro Vila Nova, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89.259-260
Joaçaba	Rua Norino Rotolo, 75, Edifício São Francisco de Assis – Joaçaba SC, CEP 89.600-000
Joinville	Rua Saguaçu, 182, Térreo e 1º Pavimento, Saguaçu, Joinville – SC, CEP 89.221-010
Lages	Rua Veríssimo Galdino Duarte, nº 80, Centro (Ao lado da Justiça Eleitoral), Lages/SC, CEP 88.502-330
Mafra	Rua Dom Pedro II, nº 315, bairro Vila Buenos Aires, Mafra/SC, CEP 89.300-369
Maravilha	Avenida Araucária, nº 736, Sala 102, Ed. Belluno, Centro, Maravilha/SC, CEP 89.874-000
Palhoça	Rua Najla Carone Goedert, nº 840, Passa Vinte, Palhoça/SC - CEP 88132-150.
Rio do Sul	Rua dos Pioneiros n° 242, Centro -Rio do Sul/SC, CEP: 89160-063.
São José	Rua Manoel Loureiro, nº 1948, Barreiros, São José/SC, CEP 88.117-331
São Lourenço do Oeste	Edifício Green Park, Rua Nereu Ramos, esquina com a Rua Dom Pedro II, Bairro Centro, São Lourenço do Oeste/SC, CEP 89.990-000
São Miguel do Oeste	Rua Santos Dumond, nº 134, sala 401. Ed. Carduus Office, Centro, São Miguel do Oeste/SC, CEP 89.900-000
Tubarão	Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, Edifício Office Center, salas 401 a 407, Centro, Tubarão/SC, CEP 88.701-001
Xanxerê	Rua Olímpio Júlio Tortato, nº 101, Centro, Xanxerê/SC, CEP 89.820-000

Pág. 38 de 38 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00001632/2025 e o código 3H78F9BE.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **3H78F9BE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JESSIKA MARQUES (CPF: 076.XXX.139-XX) em 26/02/2026 às 17:40:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/04/2023 - 14:36:31 e válido até 25/04/2123 - 14:36:31.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RFBFXzExMDA1XzAwMDAxNjMyXzE2MzJfMjAyNV8zSDc4RjlCRQ== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **DPE 00001632/2025** e o código **3H78F9BE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.